



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

APROVADO
Por Clara Gabriela Albino Soares às 14:05, 20/4/2021

**CONTRATO Nº. 015/2021 CELEBRADO ENTRE
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A., PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA
DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ (TJPA).**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, telefone (51) 3920-2200, e-mail licitacoes@edenred.com, com endereço na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.7000-000, cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da carteira de identidade nº 3027063209 SJTV/II RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.835.520-04, e Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 1083552578 SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.845.770-05, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao **processo nº. PA-PRO-2020/00477**, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 002/TJPA/2021, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora para o **item 02**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-1.448.926,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e

PA-PRO-2021/01096
LSBN

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

seis reais e noventa e um centavos), durante o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA, e também pode ser verificada no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (meses)	VALOR ANUAL DO ITEM (VI)	PREÇO OFERTADO (P)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D)	Desconto Final que será adotado no Contrato (%)
2	Serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço.	Serviço	12	R\$ 1.520,385,01	R\$ 1.448.926,91	4,70%	4,70%

PARÁGRAFO SEGUNDO – O percentual de DESCONTO durante a execução deste Contrato será de 4,70% (quatro virgula setenta por cento), de acordo com a proposta da empresa vencedora do item 02.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início em 01 de maio de 2021 e término em 01 de maio de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670
Fonte de Recursos: 0118
Natureza da Despesa: 339030/339039

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro garantia; ou

PA-PRO-2021/01096
LSBN

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PA-PRO-2021/01096
LSBN

3



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- b) Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- d) Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- e) Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
- d) Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- h) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
- i) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;
- j) Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos;
- k) Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, por meio dos servidores abaixo listados, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Enio Rebouças Matrícula: 4264-0 Telefone: (91) 3205.3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Nome: Jhonatan Santos Matrícula: 15573-0 Telefone: (91) 3205.3128 E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br	Nome: Moisés Oliveira Matrícula: 6733-4 Telefone: (91) 3205.3564 E-mail: moises.oliveira@tjpa.jus.br	A ser indicado pela Secretaria de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e

5

PA-PRO-2021/01096
LSBN



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste parágrafo;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

PA-PRO-2021/01096
LSBN

6



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) desconto do valor da garantia prestada;
- d) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejem penalidades.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);
- c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);
- d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Observando-se o parágrafo anterior caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato pode ser

9

PA-PRO-2021/01096
LSBN



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 002/TJPA/2021, constante do processo nº PA-PRO-2020/00477, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 1913-5, Conta Corrente nº 14694-3, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (anexo I deste ato convocatório).

PARÁGRAFO TERCEIRO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEXTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO NONO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga; e
- I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 - $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$ 365
 - TX = Percentual da taxa anual = 6%





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 14 de abril de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

LUCIANO RODRIGO
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
Dados: 2021.04.20 15:37:14
004 -03'00'

DIEGO DA SILVA
Assinado de forma digital
por DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.04.23 11:57:26
84577005 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante legal da empresa

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
DIEGO DA SILVA GONÇALVES
Representante legal da empresa

Testemunhas:
Nome: CLARA GABRIELA ALBINO
CPF nº: SOARES:92623980268
Assinado de forma digital
por CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.04.20
14:06:37 -03'00'

Nome: _____
CPF nº: _____





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendidos pelo objeto consistem em:

2.1. Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças, mão de obra, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, conforme Anexo III;

2.2. Abastecimento de combustíveis, para atender às necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota deste Tribunal e/ou de veículos devidamente contratados à serviço do TJPA da frota de veículos ou de propriedade de terceiros a serviço do TJPA, através do fornecimento dos seguintes combustíveis: gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e outros combustíveis compatíveis com novos veículos que sejam adquiridos pelo TJPA; Logística de apoio ao transporte dos veículos, rede de credenciados especializados em transporte em suspenso, por guincho, para remoções e socorros mecânicos dos veículos da frota, ou de propriedade de terceiros a serviço do TJPA;

2.3. Serviço de lavagem simples, completa e geral dos veículos da frota.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. DA MOTIVAÇÃO

A atividade jurisdicional prestada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará demanda, dentre outros, o apoio logístico para o cumprimento de diligências, que consiste no transporte tanto de servidores e magistrados, quanto de bens e materiais entre as unidades administrativas deste Tribunal.

Nesse sentido, há muito o modelo adotado pela administração consiste na constituição de frota de veículos próprios, que atualmente é composta por **413** veículos automotores, tais como: motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande portes, além de embarcações, distribuídos em 107 comarcas do estado.

Dessa forma, persiste como necessidade inafastável a manutenção e o abastecimento dessa frota, tanto para resguardar o patrimônio público, quanto para garantir a eficiente e célere prestação jurisdicional à comunidade paraense.

3.2. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

São benefícios imediatos a serem alcançados com a contratação:

- a) Maior oferta de rede credenciada de postos e oficinas nas comarcas do estado;
- b) Maior controle de despesas alocadas na frota a partir da concentração dos dados de abastecimento e manutenção em banco de dados;
- c) Integração completa dos dados de manutenção e abastecimento da frota com o sistema de gestão de custos do TJPA;
- d) Maior eficiência na gestão junto a contratada;
- e) Possibilidade de parametrizar o sistema de gestão da frota de modo a aperfeiçoar a auditoria de uso, abastecimento e manutenção dos veículos

3.3. DOS BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

Como é comum a toda intenção de contratação pública, o objetivo primordial desta contratação consiste na consecução

PA-PRO-2021/01096
LSBN

13





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de resultados mais eficazes na gestão dos veículos da frota do TJPA.

Diante dessa premissa, eis os objetivos específicos para esta contratação:

- a) Consolidar em um único banco os dados relativos às despesas de manutenção e abastecimento dos veículos da frota;
- b) Obter maior economia nos custos dos serviços contratados ante a escala da propositura em questão;
- c) Integrar de maneira mais eficaz os dados relativos às despesas dos veículos da frota com o sistema de gestão de custos do TJPA;
- d) Expandir a disponibilidade de postos e oficinas credenciadas para um maior número de comarcas no interior.

3.4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A demanda proposta tem como premissa atribuir maior economia na administração dos serviços de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do TJPA, através do escalonamento da operação através de um único fornecedor, o que só é possível face a operacionalização dos serviços ser a mesma.

Dessa forma, a contratação pretendida é atinente ao Planejamento Estratégico 2015-2020 e ao Plano de Gestão 2019-2021, em específico à iniciativa estratégica que preconiza o "Aprimoramento das estruturas administrativas e jurisdicionais".

3.5. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

Os Estudos Preliminares foram desenvolvidos e juntados ao PA-PRO-2020/00477.

4. DO VALOR POR ITEM, FORMA E O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. VALOR GLOBAL ANUAL

4.1.1. As despesas decorrentes da execução do contrato importarão no VALOR GLOBAL anual máximo de **R\$2.997.951,13** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), divididos em dois itens, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER ¹	DESCONTO MÍNIMO (%)	VALOR ANUAL MÁXIMO
01	Serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho e lavagem simples, geral e completa da frota.	25518 – Gerenciamento – Manutenção Veículo Automotivo	8,94	R\$ 1.477.566,12
02	Serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço.	25372 - Controle de Abastecimento de Veículos	3,97	R\$ 1.520.385,01
Valor Global Anual		R\$2.997.951,13		

4.1.2. Por se tratar de estimativa, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o TJPA, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alteração de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.1.3. Os serviços serão faturados mensalmente, conforme são executados os serviços de manutenção e de abastecimento dos veículos da frota da CONTRATANTE.

¹ CATSER – Catálogo de Serviços do Comprasnet.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4.1.4. Sobre o valor da fatura mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho e lavagem simples, geral e completa da frota, **relativos ao item 01**, ensejará o DESCONTO, **mínimo**, de **8,94%** (oito vírgula noventa e quatro por cento).

4.1.5. Sobre o valor da fatura mensal dos serviços de abastecimento da frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, **relativos ao item 02**, ensejará o DESCONTO, **mínimo**, de **3,97%** (três vírgula noventa e sete por cento).

4.2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.2.1. A licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

4.2.2. A seleção do fornecedor obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM – aferido pelo maior percentual de desconto ofertado.

4.2.3. A ADJUDICAÇÃO deverá ser feita por ITEM, devendo, portanto, serem ofertados percentuais de desconto para cada item, observando os mínimos estabelecidos nos subitens 4.1.4 e 4.1.5 deste Termo.

4.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1. Como procedimento para a realização do Pregão Eletrônico através do sistema COMPRASNET, o fornecedor deverá cadastrar o preço a ser composto através da seguinte equação:

$$P = VI - D$$

Onde:

P = Preço a ser cadastrado no COMPRASNET

VI = Valor anual do item

D = Percentual de desconto ofertado

Dessa forma teremos os seguintes exemplos:

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE PREÇO		
ITEM 01		
Percentual de Desconto ofertado (D)	Composição (VI – D)	Preço a ser cadastrado no COMPRASNET (P)
8,94%	1.477.566,12 – 132.094,41	R\$1.345.471,71
8,95%	1.477.566,12 – 132.242,17	R\$1.345.323,95
9,00%	1.477.566,12 – 132.980,95	R\$1.344.585,17
ITEM 02		
Percentual de Desconto ofertado (D)	Composição (VI – D)	Preço a ser cadastrado no COMPRASNET (P)
3,97%	1.520.385,01 – 60.359,28	R\$1.460.025,73
3,98%	1.520.385,01 – 60.511,32	R\$1.459.873,69
4,00%	1.520.385,01 – 60.815,40	R\$1.459.569,61

Observação: Os valores supramencionados são meramente ilustrativos, servindo apenas de exemplos para facilitar a compreensão e formulação das propostas por parte dos fornecedores.

4.3.2. Será desclassificada a proposta cujo Percentual de desconto ofertado (D) seja menor do que os estabelecidos no item 4.1.4.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4.3.3. O critério de menor preço ofertado será observado apenas para fins de classificação das propostas no sistema COMPRASNET, restando a proposta sujeita aos demais requisitos dispostos no Edital do certame.

4.3.4. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I.

4.4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

4.4.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem que a CONTRATADA possui experiência mínima de 12 (doze) meses, dentro dos últimos 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos seguintes serviços:

4.4.1.1. Gerenciamento de manutenção de frota de, pelo menos, 206 (duzentos e seis) veículos;

4.4.1.2. Gerenciamento de abastecimento de combustíveis de frota de, pelo menos, 206 (duzentos e seis) veículos.

4.4.2. Para efeito do disposto no item 4.4.1, será admitido o somatório de documentos de períodos distintos para comprovar o tempo mínimo de experiência.

4.4.3. Os serviços constantes dos itens 4.4.1.1 e 4.4.1.2 poderão constar de atestados distintos.

4.5. DO IMPACTO AMBIENTAL

4.5.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados, sempre que cabíveis:

4.5.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;

4.5.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.5.1.3. Observar a Resolução nº 20, de 7 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.5.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.5.1.5. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DO SISTEMA INFORMATIZADO E DOS CARTÕES DE GERENCIAMENTO DA FROTA.

5.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer sistema integrado de gerenciamento do abastecimento e manutenção da frota, eletrônico, com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do TJPA, para permitir a importação de dados.

5.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização dos abastecimentos e manutenção na rede credenciada, sem ônus ao TJPA, no primeiro fornecimento.

5.1.3. A CONTRATADA deverá adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, ou outro sistema de gestão, de forma que impeça o abastecimento e a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pelo TJPA, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, manutenções, veículos e condutores.

5.1.4. O sistema de gerenciamento deverá ser capaz de impedir o abastecimento de veículos que estejam em manutenção.

5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer senhas individuais para os servidores e/ou motoristas contratados indicados pelo TJPA.

5.1.6. O sistema deverá manter o serviço ininterrupto e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de cartões com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

5.1.7. O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.

5.1.8. O bloqueio do uso do cartão de veículo deverá ser imediato, via internet, a partir de cada base operacional ou pela central de atendimento telefônico.

5.1.9. O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços do TJPA.

5.1.10. No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, a rede credenciada deverá aceitar transações e processos de contingência para garantir a continuidade dos serviços contratados.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

5.1.12. O sistema e todas as suas funções deverão funcionar ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, devendo em caso de indisponibilidade do sistema ou de parte de suas funções, ser comunicado com antecedência a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, mediante formalização, contendo a justificativa e o período de indisponibilidade.

5.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA.

5.2.1. O serviço de manutenção será individualizado por veículo, e mediante necessidade de serviço. O TJPA solicitará a priori à CONTRATADA, orçamento prévio, que deverá conter de forma detalhada, com no mínimo as seguintes informações:

- a) Veículo: placa, marca e modelo/ano;
- b) Manutenção: informações técnicas referente ao reparo a ser realizado, com a especificação das peças e/ou acessórios e seus quantitativos, e a especificação dos serviços a serem executados;
- c) Valores: os valores individuais e totais respectivos para cada peça e serviço;
- d) Complementares: as informações de chegada do veículo, conclusão do orçamento, aprovação do serviço, previsão de entrega, finalização do serviço e nome do motorista.
- e) Histórico: relatório com todo o histórico de serviços realizados no veículo em questão, nos últimos 12 meses.

5.2.2. Mediante solicitação da CONTRATANTE, para cada orçamento o sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. A aprovação do orçamento somente será autorizada, após a comprovação da vantagem do menor preço global, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros (Acórdão TCU 1456/2014-Plenário). E a conclusão do orçamento para posterior pagamento será realizada após comprovação da execução do serviço por parte do demandante.

5.2.3. O TJPA poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado.

5.2.4. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados.

5.2.5. Os serviços só poderão ser executados após a autorização do TJPA.

5.2.6. O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto. Nesses serviços está incluído o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação.

5.2.7. A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:

5.2.7.1. Troca de pneus, protetores e câmaras; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, de ar e de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor; lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador; substituição de itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio, mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos.

5.2.8. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

5.2.8.1. Serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; reboque de veículos; entre outros da espécie.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.2.9. A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

5.2.9.1. Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

5.2.9.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

5.2.9.3. Somente utilizar peças genuínas, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

5.2.10. Para os fins deste Termo de Referência, as peças serão consideradas:

5.2.10.1. GENUÍNAS, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;

5.2.10.2. ORIGINAIS, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;

5.2.10.3. SIMILARES (primeiro uso), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

5.2.11. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.

5.2.12. O atendimento aos serviços de manutenção solicitados, inclusive fornecimento de materiais, deverá ocorrer em rede de oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial de 8h às 18h, bem como nos casos de emergência e, naqueles cuja realização tornar-se imprescindível, aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente e/ou em locais onde ocorrerem quebras ou defeitos nos veículos, quando se tratar de serviço de guincho ou socorro mecânico.

5.3. DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA.

5.3.1. O serviço de abastecimento dos veículos da frota deverá ser prestado através de rede de postos credenciados, a qual deverá fornecer os seguintes combustíveis: gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e outros combustíveis compatíveis com novos veículos que sejam adquiridos pelo TJPA.

5.3.2. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os combustíveis fornecidos pela sua rede credenciada deverão estar de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

5.3.3. O sistema de gerenciamento integrado de abastecimento e manutenção da frota a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos, quanto ao abastecimento:

5.3.3.1. Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;

5.3.3.2. Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos dados citados no item anterior;

5.3.3.3. Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.3.3.4. Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
5.3.3.5. Fornecer cartão de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.
5.3.4. O Sistema deverá disponibilizar a definição de limites de gastos mensais com abastecimento, para cada veículo da frota, ficando a cargo do FISCAL DO CONTRATO sua alimentação e realocação, os quais não poderão ser ultrapassados.
5.3.5. Será permitido ao TJPA solicitar a adaptação do sistema da CONTRATADA às suas necessidades, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados, ficando a contratada obrigada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para execução.

5.4. DA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E OFICINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

5.4.1. Na data de início da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar que mantém, credenciados e operacionalizando, postos de abastecimento em, ao menos, 60% (sessenta por cento) das comarcas do interior do Estado listadas no Anexo II.

5.4.2. Na data de início da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar que mantém, credenciadas e operacionalizando, oficinas de manutenção, preventiva e corretiva, ao menos, 60% (sessenta por cento) das comarcas do interior do Estado listadas no Anexo II.

5.4.3. Na data de início da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, além do disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2, que mantém, credenciados e operacionalizando, rede especializada em transporte em suspenso, por guincho, para remoções e socorros mecânicos, nas cidades de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Santarém, Soure e Redenção, que deverão cobrir um raio de 300 (trezentos) quilômetros de cada cidade.

5.4.4. Na data de início da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, além do disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2, que mantém, credenciados e operacionalizando, rede especializada em lavagens simples, completa, inclusive de motor, e lavagem geral com polimento, nas cidades de Altamira, Belém, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Santarém, Soure e Redenção.

5.4.5. A CONTRATADA deverá comprovar, em no máximo 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, que possui postos de abastecimento e oficinas de manutenção, preventiva e corretiva, em todas as comarcas listadas no Anexo II.

5.4.6. Ante comprovada impossibilidade de credenciamento de posto de abastecimento, oficinas de manutenção, preventiva e corretiva, e oficinas especializadas em transporte em suspenso, a CONTRATADA deverá dispor destes em municípios limítrofes ou a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros do município não atendido.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

7.1.1.1. fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

7.1.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

7.1.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato;

7.1.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.1.1.5. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes;

7.1.1.6. Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

7.1.1.7. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração;

PA-PRO-2021/01096
LSBN

19



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1.1.8. Demais obrigações descritas no Contrato.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1.1. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante a execução do Contrato.

7.2.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado.

7.2.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

7.2.1.4. Garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.

7.2.1.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratado.

7.2.1.6. Efetuar o pagamento de multas, indenizações ou despesas impostas por órgãos fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como suportar o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto contratado.

7.2.1.7. Efetuar o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, indenizações por acidente de trabalho e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregadora, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicação e autenticação do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.2.1.8. Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus daí decorrentes, necessariamente já incluídos no preço contratado, independentemente da fiscalização exercida pelo TJPA.

7.2.1.9. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada na execução do Contrato.

7.2.1.10. Disponibilizar acesso ao CONTRATANTE, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.

7.2.1.11. Garantir a integração entre seu sistema informatizado e o sistema de gestão financeira da CONTRATANTE, seja por *webservice* ou exportação de arquivos, de modo a garantir a gestão dos custos com o abastecimento e a manutenção dos veículos da frota.

7.2.1.12. Garantir, para a correta execução do objeto do contrato:

7.2.1.13. O treinamento para todos os usuários indicados que utilizarão o serviço objeto da contratação, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários;

7.2.1.14. O fornecimento dos cartões (1ª via) em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários;

7.2.1.15. A substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de defeito, perda ou qualquer dano no chip ou no cartão eletrônico, depois de comunicado o fato pelo CONTRATANTE.

7.2.1.16. Cumprir os prazos elencados no item 7.3.

7.2.1.17. Comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme item 4.4.

7.2.1.18. Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição da CONTRATANTE seja formada por empresas idôneas.

7.2.2. No que tange o serviço de abastecimento dos veículos da frota, a CONTRATADA deverá:

7.2.2.1. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, durante toda a vigência do Contrato;

7.2.2.2. Garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado;

7.2.2.3. Garantir que não possam ser abastecidos veículos que não sejam cadastrados na frota da CONTRATANTE;

7.2.2.4. Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o(s) combustível(éis) para o(s) qual(is) está(eam) autorizado(s);

7.2.2.5. Garantir que os valores cobrados pelo abastecimento sejam compatíveis com o praticado pelo posto, no momento do abastecimento, respondendo por repasses abusivos a CONTRATANTE, conforme as seguintes diretrizes:

7.2.2.5.1. Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados, deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE;





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2.2.5.2. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados em cidades do Estado do Pará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

7.2.2.5.3. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no estabelecimento credenciado, no momento do abastecimento.

7.2.2.6. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado nas cidades, divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

7.2.2.7. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

7.2.2.8. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

7.2.2.9. Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas Resoluções ANP nºs 41/2013 e 57/2014.

7.2.3. No que tange o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, a CONTRATADA deverá:

7.2.3.1. Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da CONTRATANTE, e que as redes credenciadas o devolvam todas as peças substituídas, exceto quando a substituição acontecer “na base de troca”, que somente poderá ocorrer sob solicitação ou autorização formal da CONTRATANTE.

7.2.3.2. Manter listagem eletrônica atualizada da rede de oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças e pneus, especializados em transporte por guincho credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões.

7.2.3.3. Certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

7.2.3.3.1. Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

7.2.3.3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

7.2.4. A CONTRATADA deverá assegurar que as oficinas credenciadas adotem, tanto para o recebimento quanto para a retirada dos veículos, a prática de realização de *check-list*, a ser assinado pelo servidor ou prestador de serviços terceirizados incumbido de conduzir o veículo, devendo aferir, no mínimo:

7.2.4.1. A quilometragem do veículo;

7.2.4.2. A marcação de quantidade de combustível no tanque do veículo;

7.2.4.3. Danos aparentes na carroceria externa, interna e no estofamento do veículo;

7.2.4.4. A existência de itens de segurança obrigatórios do veículo, quais sejam o macaco, triângulo de sinalização e pneu reserva (step).

7.2.5. A CONTRATADA deverá realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

7.2.5.1. Cadastro de novos veículos e usuários;

7.2.5.2. Alteração de registro de servidores e veículos; e

7.2.5.3. Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do presente Contrato.

7.2.6. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto do Contrato.

7.2.7. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 7.2.8. A CONTRATADA deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos, independente de comprovação de dolo ou culpa.
- 7.2.9. A CONTRATADA não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.2.10. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.
- 7.2.11. A CONTRATADA deverá garantir que suas credenciadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados, sempre que cabíveis:
- 7.2.11.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
- 7.2.11.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 7.2.11.3. Observar a Resolução nº 20, de 7 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 7.2.11.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 7.2.11.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 7.2.11.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que deve ser procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 7.2.11.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 7.2.11.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 7.2.12. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.

8. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do presente Contrato designado pelo CONTRATANTE, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.
- 8.2. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, **não poderá exceder 10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.
- 8.3. CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO E PRAZOS DE ATENDIMENTO:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
IMPLANTAÇÃO	
1º PASSO:	
a) Cadastrar os veículos da frota do CONTRATANTE;	3 (dias) úteis
b) Cadastrar condutores (usuários do cartão);	3 (dias) úteis
c) Credenciar pelo menos um estabelecimento de fornecimento de combustível e para prestação dos demais serviços, próximo ao endereço onde estão alocados e em	3 (dias) úteis

PA-PRO-2021/01096
LSBN

22



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

uso os veículos, na sede do CONTRATANTE, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido;	
2 ° PASSO:	
a) Fornecer ao CONTRATANTE dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados;	1 (dia) útil
b) Fornecer cartões para os veículos do CONTRATANTE;	3 (dias) úteis
c) Capacitar o Gestor do presente Contrato e substitutos, designados pelo CONTRATANTE;	2 (dias) úteis
3 ° PASSO:	
a) Implantação e funcionamento total do sistema;	3 (dias) úteis
4 ° PASSO:	
a) Solucionar problemas técnicos ou inconformidade decorrente da implantação;	1 (dia) útil
EXECUÇÃO CONTRATUAL	
a) Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE;	3 (dias) úteis
b) Fornecer a relação da rede credenciada atualizada, a cada solicitação do CONTRATANTE;	1 (dia) útil
c) Cadastrar novos veículos, conforme solicitação do CONTRATANTE;	1 (dia) útil
d) Entregar segunda via de cartão de veículo ou de usuário, conforme solicitação do CONTRATANTE;	3 (dias) úteis
e) Prover respostas as demandas formais do gestor (Ofícios);	3 (dias) úteis
f) Prover respostas as demandas informais do gestor (e-mail, telefone, etc.);	2 (dias) úteis
g) Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas do CONTRATANTE;	2 (dias) úteis

8.3.1. Serão considerados próximos os estabelecimentos que estiverem até 3 km de distância do endereço da sede do CONTRATANTE ou conforme quilometragem previamente negociada e aceita pelo Gestor do presente Contrato.

8.3.2. Até o último dia do prazo para a implantação ou disponibilidade do sistema de Gerenciamento, a CONTRATADA deverá capacitar no mínimo 2 (dois) funcionários na sede do CONTRATANTE, que serão responsáveis pelas consultas e emissão de relatórios, via sistema.

8.3.3. O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do presente contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

8.3.4. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto do presente Contrato, dentro do estado do Pará e impreterivelmente no endereço onde estarão alocados e em uso os veículos.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PA-PRO-2021/01096
LSBN

23



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.1. O Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 01 (Um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses, desde que haja condições e seja vantajoso para a CONTRATANTE, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2.1. Os serviços serão prestados conforme o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência.

9.2.2. O início da contagem do prazo para execução dos serviços se dará a partir do recebimento de notificação enviada pela CONTRATANTE ou quando for autorizada a execução do orçamento no sistema da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro.

9.3. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

9.3.1. A garantia das peças e serviços realizados nos veículos da frota não será menor do que 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido em Lei.

9.3.2. A garantia nos serviços de alto grau de complexidade realizados no sistema de motor do veículo será de 01 ano.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Seguro garantia ou Fiança bancária.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

11.1.1. Será adotado, durante toda a vigência do contrato, o Índice de Medição de Resultado, estabelecido na IN nº 05/2017 - MPDG, contemplando indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento.

11.1.2. Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.

11.1.3. Os indicadores são:

11.1.3.1. Prestação dos serviços contratados de acordo com as disposições previstas na legislação, de caráter contínuo regulamentado pela IN nº05/2017-MPDG, pontualidade e qualidade na prestação dos serviços de administração e gerenciamento para aquisição de combustível e prestação de serviço de manutenção automotiva junto à rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, de forma continuada e fracionada conforme a demanda da frota e equipamento existentes, por meio de sistema integrado de gestão e informatizado via web com a utilização de cartão eletrônico, conforme reza este Termo de Referência.

11.1.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades previstas na Tabela abaixo:

INDICADOR	ATIVIDADE	AÇÕES	PRAZO	OBJETIVO	GRAU DE COMPLEXIDADE	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PENALIDADE/ TOLERÂNCIA
1	Inserir todos os orçamentos no sistema da contratada	Quando possível, solicitar orçamentos de itens de manutenção mensurável;	1 dia útil	Ter uma resposta rápida de orçamento no sistema da	Médio	Verificação da data de inclusão no sistema	Insatisfatório Médio





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Quando não for possível, solicitar orçamentos de manutenção perante deslocamento do veículo junto a oficina credenciada;	3 dias úteis	contratada em tempo hábil;			
2	Recebimento dos veículos	Entrega do veículo para execução de manutenção, com a realização d check list.	1 hora	Garantir a integridade do veículo e seus itens de segurança;	Baixo	Recebimento/ conferência da cópia do check list	Insatisfatório Leve
3	Execução de Manutenção Preventiva	Após aprovação, a realização da troca de óleo e filtros, troca/rodízio de pneus, alinhamento e balanceamento.	1 dia útil	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção básica;	Baixo	Teste e entrega do veículo sem avarias e limpo.	Insatisfatório Médio
4	Execução de Manutenção Corretiva - ALIMENTAÇÃO	Após aprovação, a realização de limpeza e troca dos bicos, troca de reparos dos bicos, limpeza de TBI, troca de velas, cabos de velas, bobinas e similares.	2 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo sem avarias e limpo.	Insatisfatório Grave
5	Execução de Manutenção Corretiva - DIREÇÃO	Após aprovação, a realização de troca e recuperação de caixa de direção, troca e recuperação de bomba hidráulica, troca de braços, terminais e mangueiras de direção, troca de pivô da bandeja e similares.	5 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6	Execução de Manutenção Corretiva - ELÉTRICA	Após aprovação, a realização da troca e reparo do alternador, troca e reparo do motor de partida, troca de bateria, conserto de painel de instrumentos, interruptores, eletro ventiladores, lâmpadas, faróis e lanternas, e conserto nas instalações elétricas e similares.	5 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
7	Execução de Manutenção Corretiva - FREIOS	Após aprovação, a realização de troca de pastilha e discos de freios, troca de sapatas, de cilindros, de tambores, de cabos, de rolamentos, e de fluídos de freios e similares.	2 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
8	Execução de Manutenção Corretiva - FUNILARIA	Após aprovação, a realização de recuperação de componentes da carroceria (portas, paralamas, capôs...), desempenho do monobloco, pintura, revitalização, polimento e similares.	20 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção corretiva;	Alto	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
9	Execução de Manutenção Corretiva - MOTOR	Após aprovação, a realização de troca de parte do motor (pistão, camisa, anéis, bielas...), retífica do bloco e cabeçote, troca das juntas, correias e tensores do motor, troca do ou	30 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção	Alto	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		conserto do radiador e similares.		o corretiva;			
10	Execução de Manutenção Corretiva - REFRIGERAÇÃO	Após aprovação, a realização da troca ou conserto compressor, condensador, evaporador do ar, carga de gás, troca das válvulas e mangueiras e similares.	5 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção o corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
11	Execução de Manutenção Corretiva - SUSPENSÃO	Após aprovação, a realização de troca amortecedor e kits, molas, bandejas, buchas, batentes e similares.	5 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção o corretiva;	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
12	Execução de Manutenção Corretiva - TRANSMISSÃO	Após aprovação, a realização De troca de caixa de mudança (engrenagens, rolamentos, sincronizadores, ..), troca dos componentes de eixo diferencial (coroa, pinão,...), troca dos componentes do eixo cardam (cruzeta, polimentos, etc.), troca do kit de embreagem, do semieixo, da junta homocinética e similares.	20 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/materiais e execução do serviço de manutenção o corretiva;	Alto	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Grave
13	Execução de Manutenção Corretiva - TAPEÇARIA	Após aprovação, realizar a recuperação ou troca dos bancos, forro das portas,	10 dias úteis	Otimizar tempo de aquisição de peças/mate	Alto	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas.	Insatisfatório Médio





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		forro do teto, carpetes e similares.		riais e execução do serviço de manutenção o corretiva;			
14	Recebimento do Veículo	Quando possível, conferir se todos os itens/ materiais/ peças/mão de obra consertados ou substituídos foram executados, realizando o recebimento do veículo, juntamente com a oficina, conforme check list.	1 hora	Otimizar custos de logística, verificando alguma inconformidade na prestação do serviço.	Médio	Teste e entrega do veículo, em perfeito estado e sem problemas, em conformidade com o check list.	Insatisfatório Médio
15	Garantia do Serviço Contratado	Após o recebimento do veículo, avaliar durante uso se os problemas anteriormente apresentados ainda persistem.	3 meses	Zelar pela qualidade do serviço executado.	Médio	Acompanhar o desempenho do veículo.	Insatisfatório Médio
16	Serviço de Guincho	Solicitar o serviço de guincho para o deslocamento do veículo que se encontra sem condições de trafegabilidade.	2 horas	Garantir o estado de conservação do veículo, e/ou desobstruir via pública.	Médio	Acompanhamento e obtenção de via do check list.	Insatisfatório Grave
		Solicitar o serviço de guincho para o deslocamento do veículo que se encontra sem condições de trafegabilidade.	1 dia	Garantir o estado de conservação do veículo, e/ou desobstruir via pública.	Médio	Acompanhamento e obtenção de via do check list.	Insatisfatório Grave

11.1.5. Apurado o não cumprimento do Índice de Medição de Resultado (IMR) ou não cumprimento do instrumento equivalente, na fatura do mês da formalização, a CONTRATANTE poderá providenciar a glosa, conforme a tabela abaixo:

TOLERÂNCIA	PENALIDADE
------------	------------





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

INSATISFAÇÃO LEVE	Notificação	Constatada até 2 incidências no período 30 dias.
	Multa	Acima de 2 incidências no período de 30 dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.
	Multa / Advertência	Se o atraso ultrapassar 15 dias úteis, ADVERTÊNCIA e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.
INSATISFAÇÃO MÉDIA	Notificação	Constatada até 2 incidências no período 30 dias.
	Multa	Acima de 2 incidências no período de 30 dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.
	Multa / Advertência	Se o atraso ultrapassar 15 dias úteis, ADVERTÊNCIA e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.
INSATISFAÇÃO GRAVE	Notificação	Constatada 1 incidência no período 30 dias.
	Multa	Acima de 1 incidência no período de 30 dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.
	Multa / Advertência	Se o atraso ultrapassar 15 dias úteis, ADVERTÊNCIA e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada ORÇAMENTO atrasado.

11.1.6. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores de grau de complexidade definido como "baixo", poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação, à critério da CONTRATANTE.

11.1.7. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA quanto à formalização mencionada no item 11.1.5, até o 5º (quinto) dia útil imediatamente posterior ao da formalização.

11.1.8. A CONTRATADA, terá o prazo de 5 dias úteis, antes do pagamento da fatura do mês avaliado, para apresentar recurso quantos aos apontamentos do IMR ou instrumento equivalente.

11.1.9. A glosa em razão do IMR não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor da fatura mensal dos serviços.

11.1.10. A medição do IMR, bem como a glosa em fatura mensal em razão deste, não excluem a possibilidade de aplicação de outras penalidades pela execução parcial ou inexecução do objeto desta contratação.

DO RECEBIMENTO

11.2. O recebimento dos serviços prestados será feito sobre os objetos descritos nos itens 1.1.1., 1.1.3 e 1.1.4.

11.3. O recebimento provisório será realizado pelo servidor ou prestador de serviços indicado pela CONTRATANTE, no momento da retirada do veículo da oficina credenciada, e consistirá na verificação do disposto no item 6.2.4.

11.4. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal Técnico através do encerramento do orçamento apresentado no sistema de gerenciamento da CONTRATADA.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito à contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE e aceitação por este da Nota Fiscal e documentos anexos, através de empenho.

12.1.1. As notas fiscais somente terão eficácia para quitação se acompanhadas de relatório das operações realizadas por credenciada, sendo discriminados os serviços por natureza.

12.1.2. Para o atesto, e consequente pagamentos, das notas fiscais será observado o disposto no item 10.

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, qual seja

Programa de Trabalho: UG – 04102 – 048659 – 048669 – 048670 (Cont. 023/2015)

PA-PRO-2021/01096
LSBN

29



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670 (Cont. 015/2017);

- Fonte de Recurso: 0118;

- Natureza da despesa: 33.90.30

13. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

O objeto da contratação consiste na prestação contínua de serviço que não resultará em produção intelectual, razão pela qual não pressupõe transferência em eventual descontinuidade da execução do contrato.

14. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

14.1. Todos os dados relativos à execução do objeto da contratação são de propriedade da CONTRATANTE, sendo caracterizados como sigilosos, não podendo, portanto, integrar banco de dados não autorizados.

15. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Integrante Demandante Nome: Jhonatan Santos Matrícula: 15573-0 Telefone: 3205.3128 E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Andrey Albuquerque Matrícula: 14116-0 Telefone: 3205.3313 E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Moisés Oliveira Matrícula: 6733-4 Telefone: 3205.3564 E-mail: moises.oliveira@tjpa.jus.br
--	--	--

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Enio Rebouças Matrícula: 4264-0 Telefone: 3205.3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Nome: Jhonatan Santos Matrícula: 15573-0 Telefone: 3205.3128 E-mail: jhonatan.santos@tjpa.jus.br	Nome: Moisés Oliveira Matrícula: 6733-4 Telefone: 3205.3564 E-mail: moises.oliveira@tjpa.jus.br	A ser indicado pela Secretaria de Administração

16. DAS SANÇÕES

16.1. As sanções a serem definidas observarão o padrão adotado pela CONTRATANTE, a constar na Minuta do Contrato anexa ao Edital.

Belém, 25 de janeiro de 2021.

JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS

Integrante Demandante

MOISÉS CRISTINO DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE

Integrante Administrativo

PA-PRO-2021/01096
LSBN

31



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão social:
2. CNPJ:
3. Contato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD (meses)	VALOR ANUAL ITEM (VI)	PREÇO OFERTADO (P)	PERCENTUA L DE DESCONTO (D)	Desconto Final que será adotado no Contrato (%)
1	Serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho e lavagem simples, geral e completa da frota	Serviço	12	R\$ 1.477.566,12			
2	Serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço	Serviço	12	R\$ 1.520.385,01			

4. Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
5. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços/bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
6. Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja qual for o motivo.
7. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
8. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º -----, agência -----, Banco -----
9. O procurador da empresa, cujo CNPJ é -----, que assinará o Contrato, é o (a) Sr. (a) ----- CPF n.º --.

-----, Cidade, . . de.....de 2021.

PA-PRO-2021/01096
LSBN

32



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO II

COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

ABAETETUBA	FARO	OURÉM
ACARÁ	GARRAFÃO DO NORTE	OURILÂNDIA
AFUÁ	GOIANÉSIA	OURILÂNDIA DO NORTE
ALENQUER	GURUPÁ	PACAJÁ
ALMEIRIM	IGARAPÉ-AÇÚ	PARAGOMINAS
ALTAMIRA	IGARAPÉ-MIRI	PARAUPEBAS
ANAJÁS	INHANGAPI	PEIXE-BOI
ANANINDEUA	IPIXUNA	PONTA DE PEDRAS
ANAPU	IRITUIA	PORTEL
AUGUSTO CORRÊA	ITAITUBA	PORTO DE MOZ
AURORA DO PARÁ	ITUPIRANGA	PRAINHA
BAIÃO	JACAREACANGA	PRIMAVERA
BARCARENA	JACUNDÁ	REDENÇÃO
BENEVIDES	JURUTI	RIO MARIA
BONITO	LIMOEIRO DO AJURU	RONDON DO PARÁ
BRAGANÇA	MÃE DO RIO	RURÓPOLIS
BRASIL NOVO	MARABÁ	SALINÓPOLIS
BREU BRANCO	MARACANÃ	SALVATERRA
BREVES	MARAPANIM	SANTA IZABEL
BUJARÚ	MARITUBA	SANTA LUZIA DO PARÁ
CACHOEIRA DO ARARI	MEDICILÂNDIA	SANTA MARIA DO PARÁ
CAMETÁ	MELGAÇO	SANTANA DO ARAGUAIA
CANAÃ DOS CARAJÁS	MOCAJUBA	SANTARÉM
CAPANEMA	MOJU	SANTARÉM NOVO
CAPITÃO POÇO	MONTE ALEGRE	SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CASTANHAL	MONTE DOURADO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CHAVES	MUANÁ	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	NOVA TIMBOTEUA	SÃO FÉLIX DO XINGU
CONCÓRDIA DO PARÁ	NOVO PROGRESSO	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CURIONÓPOLIS	NOVO REPARTIMENTO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CURRALINHO	ÓBIDOS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CURUÇÁ	OEIRAS DO PARÁ	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DOM ELISEU	ORIXIMINÁ	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PA-PRO-2021/01096
LSBN





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

SOURÉ

TAILÂNDIA

TERRA SANTA

TOMÉ-AÇU

TUCUMÃ

TUCURUÍ

ULIANÓPOLIS

URUARÁ

VIGIA

WISEU

VITÓRIA DO XINGU

XINGUARA

PA-PRO-2021/01096
LSBN

34



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00

TIPA - RELAÇÃO COMPLETA CATEGORIZADA DE VEÍCULOS - 2021

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CNJ Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2009

CAPITAL										
Nº	MARCA	MODELO	ANO	MOD	PLACA	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	CIDADE		
01	RENAULT	FLUENCE DYN20A	2014	2015	QDH-4221	REPRESENTAÇÃO	VICE PRESIDÊNCIA	BELÉM		
02	TOYOTA	CAMRY XLE	2012	2012	OFW-1598	REPRESENTAÇÃO	PRESIDÊNCIA	BELÉM		
03	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-3259	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
04	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-8288	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
05	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-2878	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
06	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6391	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
07	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6331	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
08	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6241	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
09	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-5851	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
10	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6031	SERVIÇOS	COORDENADORIA MILITAR	BELÉM		
11	VOLKSWAGEN	EUROBUS ESPECIAL MC.ON	2015	2015	QDN-9569	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
12	VOLKSWAGEN	EUROBUS ESPECIAL MC.ON	2015	2015	QDN-6909	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM		
13	FIAT	DOBLO ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-6120	SERVIÇOS	1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	BELÉM		

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

14	FIAT	DOBLÔ ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-6160	SERVIÇOS	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
15	FIAT	DOBLÔ ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-6280	SERVIÇOS	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
16	FIAT	DOBLÔ ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-6200	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
17	FIAT	DOBLÔ ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-6170	SERVIÇOS	FÓRUM DISTRICTAL DO MOSQUEIRO	BELÉM
18	FIAT	DOBLÔ ATRACTIVE 1.4	2014	2015	QDT-6710	SERVIÇOS	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	BELÉM
19	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3225	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
20	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3415	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
21	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3165	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
22	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2955	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
23	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2745	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
24	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1975	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
25	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1945	SERVIÇOS	ESCOLA DE MAGISTRATURA	BELÉM
26	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1905	SERVIÇOS	COORDENADORIA MILITAR	BELÉM
27	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	2015	OTL-6557	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
28	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	2015	OTL-6537	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
29	MERCEDES	ATEGO 1419/ CARGA	2014	2014	QDS-5471	SERVIÇOS	ALMOXARIFADO	BELÉM
30	MERCEDES	SPRINTER 15+1	2014	2015	QDI-3650	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
31	MERCEDES	SPRINTER 15+1	2014	2015	QDI-3620	SERVIÇOS	CORREGEDORIA DA CAPITAL	BELÉM





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

32	MERCEDES	SPRINTER 15+1	2014	2015	QDI-3540	SERVIÇOS	CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELÉM
33	RENAULT	FLUENCE DYN20A	2014	2015	QDK-5021	SERVIÇOS	ESCOLA DE MAGISTRATURA	BELÉM
34	RENAULT	FLUENCE DYN20A	2014	2015	QDH-4281	SERVIÇOS	ESCOLA DE MAGISTRATURA	BELÉM
35	RENAULT	MASTER FURGÃO	2014	2015	OOB-6665	SERVIÇOS	ALMOXARIFADO	BELÉM
36	RENAULT	MASTER FURGÃO	2014	2015	OOB-1945	SERVIÇOS	ALMOXARIFADO	BELÉM
37	TRUCKVAN	FDTV	2014	2015	QDI-2181	SERVIÇOS	COORDENADORIA JUIZADOS ESPECIAIS	BELÉM
38	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-3928	SERVIÇOS	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
39	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4698	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
40	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4188	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
41	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4818	SERVIÇOS	VARA DE EXEC. PENAL E P. ALTERNATIVAS	BELÉM
42	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-3968	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
43	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-2788	SERVIÇOS	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
44	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5051	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
45	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5171	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
46	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5031	SERVIÇOS	JUIZADO DE ICOARACI	BELÉM
47	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4691	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
48	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-2931	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
49	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4641	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

50	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTH-7768	SERVIÇOS	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM
51	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTH-7758	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
52	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-2338	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
53	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-0638	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
54	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-0528	SERVIÇOS	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM
55	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-2258	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
56	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9039	SERVIÇOS	1ª, 2ª e 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
57	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTQ-6329	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
58	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8179	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
59	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-7319	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
60	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8279	SERVIÇOS	CERIMONIAL	BELÉM
61	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-8779	SERVIÇOS	PRESIDÊNCIA	BELÉM
62	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9809	SERVIÇOS	JUIZADO DE ICOARACI	BELÉM
63	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTQ-0279	SERVIÇOS	SEAD	BELÉM
64	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-7299	SERVIÇOS	TURMA RECURSAL (ANTES COORD. DE JUIZADOS ESPECIAIS)	BELÉM
65	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTM-1059	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
66	FIAT	DOBLÓ	2012	2013	OTE-2140	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
67	FIAT	DOBLÓ	2012	2013	OTN-9510	SERVIÇOS	CENTRAL DE MANDADOS	BELÉM





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

68	FIAT	DOBLÓ	2012	2013	OTE-2190	SERVIÇOS	JUIZADO DE ICOARACI	BELÉM
69	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4416	SERVIÇOS	2ª VARA DO JURI (APOIO)	BELÉM
70	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4846	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
71	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4666	SERVIÇOS	COMARCA DE OUVIEDORIA AGRÁRIA	BELÉM
72	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4596	SERVIÇOS	COORDENADORIA MILITAR	BELÉM
73	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4346	SERVIÇOS	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	BELÉM
74	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0256	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
75	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0466	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
76	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6790	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
77	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8468	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
78	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8738	SERVIÇOS	COORDENADORIA MILITAR	BELÉM
79	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8838	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
80	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8758	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
81	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	2011	NTC-3549	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
82	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0333	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
83	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0323	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
84	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0303	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
85	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0273	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
86	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0263	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
87	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0253	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
88	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0233	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM

39

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

89	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0163	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
90	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0153	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
91	TOYOTA	COROLLA	2010	2011	NSI-0293	SERVIÇOS	CEU	BELÉM
92	FORD	CARGO 1517 E	2009	2010	NLN-5466	SERVIÇOS	ALMOXARIFADO	BELÉM
93	PEUGEOT	BOXER	2009	2009	NSF-6438	SERVIÇOS	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	BELÉM
94	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	2010	NSF-6048	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
95	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	2010	NSF-6178	SERVIÇOS	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELÉM
96	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1237	SERVIÇOS	APOIO - FÓRUM CRIMINAL	BELÉM
97	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVP-3754	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
98	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVP-3814	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
99	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JVH-6042	SERVIÇOS	NÃO ESTÁ NO GALPÃO	BELÉM
100	TOYOTA	COROLLA	2006	2007	JUW-2401	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
101	TOYOTA	COROLLA	2006	2007	JUN-4201	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
102	TOYOTA	COROLLA	2006	2007	JUN-2991	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
103	TOYOTA	COROLLA	2006	2006	JVD-7641	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
104	TOYOTA	COROLLA	2006	2006	JVD-3151	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
105	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9458	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
106	TOYOTA	COROLLA	2005	2006	JVI-1089	SERVIÇOS	APOIO - SEDE	BELÉM
107	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2129	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO	BELÉM

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

108	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2049	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. LEONAM CRUZ JUNIOR	DES. LEONAM CRUZ JUNIOR	BELÉM
109	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2019	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES	DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES	BELÉM
110	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-1959	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE	DES. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE	BELÉM
111	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2289	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. RAIMUNDO HOLANDA REIS	DES. RAIMUNDO HOLANDA REIS	BELÉM
112	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2259	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. RICARDO FERREIRA NUNES	DES. RICARDO FERREIRA NUNES	BELÉM
113	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2319	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES	DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES	BELÉM
114	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2209	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO	DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO	BELÉM
115	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2029	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. DIRACY NUNES ALVES	DESA. DIRACY NUNES ALVES	BELÉM
116	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2229	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO	DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO	BELÉM
117	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2349	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES	DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES	BELÉM
118	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2159	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	BELÉM
119	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2179	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. RONALDO MARQUES VALLE	DES. RONALDO MARQUES VALLE	BELÉM
120	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2069	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA	DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA	BELÉM

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

121	TOYOTA	COROLLA	2016	2017	QEG-2239	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. VÂNIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA	BELÉM
122	RENAULT	FLUENCE DYN20A	2014	2015	QDH-9291	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. MARIA FILOMENDA DE ALMEIDA BUARQUE	BELÉM
123	RENAULT	FLUENCE DYN20A	2014	2015	QDH-3521	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	RESERVA DESEMBARGO	BELÉM
124	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8648	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. EDINEA OLIVEIRA TAVARES	BELÉM
125	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8578	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	BELÉM
126	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8598	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO	BELÉM
127	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8548	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA	BELÉM
128	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8818	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA	BELÉM
129	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8848	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN	BELÉM
130	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8808	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	APOIO - SEDE	BELÉM
131	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8788	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO	BELÉM
132	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8728	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA	BELÉM
133	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8708	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. GLEIDE PEREIRA MOURA	BELÉM





Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

134	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8698	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. MAIRTON CARNEIRO	MARQUES	BELÉM
135	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8688	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO		BELÉM
136	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8628	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR		BELÉM
137	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8308	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS		BELÉM
138	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8508	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DESA. NADJA NARA COBRA MEDA		BELÉM
139	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	OFT-8398	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	RESERVA DESEMBARGO		BELÉM
140	TOYOTA	COROLLA	2009	2010	JVY-4481	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL		BELÉM
141	TOYOTA	COROLLA	2009	2010	JVY-4521	TRANSPORTE INSTITUCIONAL	DIREÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL		BELÉM
TOTAL (REPRESENTAÇÃO): 2 VEÍCULOS									
TOTAL (TRANSPORTE INSTITUCIONAL): 35 VEÍCULOS									
TOTAL (SERVIÇOS): 104 VEÍCULOS									
TOTAL CAPITAL: 141 VEÍCULOS									

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00

INTERIOR									
Nº	MARCA	MODELO	ANO	MOD	PLACA	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	CIDADE	
142	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-2659	SERVIÇOS	COMARCA DE ALENQUER	ALENQUER	
143	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-9949	SERVIÇOS	COMARCA DE ANAPU	ANAPU	
144	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-3009	SERVIÇOS	COMARCA DE BARCARENA	BARCARENA	
145	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-8348	SERVIÇOS	COMARCA DE BREVES	BREVES	
146	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEK-0059	SERVIÇOS	COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	
147	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-3068	SERVIÇOS	COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI	IGARAPÉ-MIRI	
148	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-2909	SERVIÇOS	COMARCA DE MUANÁ	MUANÁ	
149	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEJ-3319	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA	NOVA TIMBOTEUA	
150	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-8328	SERVIÇOS	COMARCA DE SALVATERRA	SALVATERRA	
151	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-2608	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
152	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QEK-0129	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCUMÃ	TUCUMÃ	
153	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2016	2017	QDT-2968	SERVIÇOS	TERMO DE BAGRE	BAGRE	
154	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6201	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA	
155	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6131	SERVIÇOS	COMARCA DE BRAGANÇA	BRAGANÇA	
156	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QDT-3713	SERVIÇOS	COMARCA DE BRASIL NOVO	BRASIL NOVO	
157	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEX-2502	SERVIÇOS	COMARCA DE BREU BRANCO	BREU BRANCO	
158	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6151	SERVIÇOS	COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	
159	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6071	SERVIÇOS	COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	
160	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEX-2542	SERVIÇOS	COMARCA DE ITAITUBA	ITAITUBA	

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

161	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6261	SERVIÇOS	COMARCA DE JACAREACANGA	JACAREACANGA
162	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6291	SERVIÇOS	COMARCA DE ÓBIDOS	ÓBIDOS
163	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-6361	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
164	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEX-2452	SERVIÇOS	COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
165	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEX-2532	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCURUÍ	TUCURUÍ
166	MMC	L200 TRITON GL D	2016	2017	QEM-5981	SERVIÇOS	COMARCA DE URUARÁ	URUARÁ
167	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7337	SERVIÇOS	COMARCA DE ANAJÁS	ANAJÁS
168	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7347	SERVIÇOS	COMARCA DE AUGUSTO CORRÊA	AUGUSTO CORRÊA
169	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	QDA-0297	SERVIÇOS	COMARCA DE BRAGANÇA	BRAGANÇA
170	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	QDA-0417	SERVIÇOS	COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU
171	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7367	SERVIÇOS	COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU	LIMOEIRO DO AJURU
172	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7387	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	NOVO REPARTIMENTO
173	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7407	SERVIÇOS	COMARCA DE PEIXE-BOI	PEIXE-BOI
174	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	QDA-0457	SERVIÇOS	COMARCA DE REDENÇÃO	REDENÇÃO
175	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	OTV-7437	SERVIÇOS	COMARCA DE RURÓPOLIS	RURÓPOLIS
176	HONDA	NXR160 BROS ESD	2015	2015	QDA-0347	SERVIÇOS	COMARCA DE SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS
177	FIAT	DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4	2014	2015	QDO-8620	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)	ALTAMIRA
178	FIAT	DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4	2014	2015	QDO-8500	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)	ANANINDEUA
179	FIAT	DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4	2014	2015	QDL-5940	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MARABÁ





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

180	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4	2014	2015	QDT-6580	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAUAPEBAS (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)	PARAUAPEBAS
181	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0885	SERVIÇOS	COMARCA DE ACARÁ	ACARÁ
182	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0685	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
183	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3045	SERVIÇOS	COMARCA DE BAIÃO	BAIÃO
184	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0775	SERVIÇOS	COMARCA DE CAMETÁ	CAMETÁ
185	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3335	SERVIÇOS	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
186	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3255	SERVIÇOS	COMARCA DE CURUÇÁ	CURUÇÁ
187	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1885	SERVIÇOS	COMARCA DE FARO	FARO
88	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2295	SERVIÇOS	COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE	GARRAFÃO DO NORTE
189	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTT-0455	SERVIÇOS	COMARCA DE IPIXUNA	IPIXUNA DO PARÁ
190	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0815	SERVIÇOS	COMARCA DE ITUPIRANGA	ITUPIRANGA
191	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1995	SERVIÇOS	COMARCA DE MÃE DO RIO	MÃE DO RIO
192	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2235	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ
193	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-1825	SERVIÇOS	COMARCA DE MARITUBA	MARITUBA
194	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2885	SERVIÇOS	COMARCA DE MELGAÇO	MELGAÇO
195	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2795	SERVIÇOS	COMARCA DE MOCAJUBA	MOCAJUBA
196	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2625	SERVIÇOS	COMARCA DE MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE
197	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2155	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	NOVO REPARTIMENTO
198	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTT-0555	SERVIÇOS	COMARCA DE OUREM	OURÉM
199	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0465	SERVIÇOS	COMARCA DE PACAJÁ	PACAJÁ
200	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2845	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

201	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2265	SERVIÇOS	COMARCA DE PRIMAVERA	PRIMAVERA
202	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3375	SERVIÇOS	COMARCA DE RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ
203	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3425	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	SANTA LUZIA DO PARÁ
204	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-3265	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA
205	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0415	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
206	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ-2695	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
207	HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTS-0535	SERVIÇOS	COMARCA DE XINGUARA	XINGUARA
208	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7118	SERVIÇOS	COMARCA DE ALMEIRIM	ALMEIRIM
209	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7138	SERVIÇOS	COMARCA DE JURUTI	JURUTI
210	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7098	SERVIÇOS	COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU	LIMOEIRO DO AJURU
211	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7158	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ
212	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7188	SERVIÇOS	COMARCA DE MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE
213	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7128	SERVIÇOS	COMARCA DE OURÉM	OURÉM
214	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7038	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	SANTA LUZIA DO PARÁ
215	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7058	SERVIÇOS	COMARCA DE PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ
216	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7208	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
217	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX-7108	SERVIÇOS	COMARCA DE ULIANÓPOLIS	ULIANÓPOLIS
218	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4298	SERVIÇOS	COMARCA DE ACARÁ	ACARÁ
219	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4068	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
220	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4528	SERVIÇOS	COMARCA DE BREU BRANCO	BREU BRANCO
221	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4578	SERVIÇOS	COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ

47

PA-PRO-2021/01096
LSBN



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

222	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-3808	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ
223	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4638	SERVIÇOS	COMARCA DE SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS
224	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-4108	SERVIÇOS	COMARCA DE SALVATERRA	SALVATERRA
225	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-3878	SERVIÇOS	COMARCA DE TOMÉ-AÇU	TOMÉ-AÇU
226	FORD	FIESTA 1.6	2013	2014	OTI-3738	SERVIÇOS	COMARCA DE VIGIA	VIGIA
227	FORD	FIESTA SD 1.6	2013	2014	OTI-4768	SERVIÇOS	COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA
228	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5111	SERVIÇOS	COMARCA DE BREVES (ANTES APOIO)	BREVES
229	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5161	SERVIÇOS	COMARCA DE BRAGANÇA	BRAGANÇA
230	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5151	SERVIÇOS	COMARCA DE CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO
231	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5131	SERVIÇOS	COMARCA DE DOM ELISEU	DOM ELISEU
232	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5181	SERVIÇOS	FÓRUM DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
233	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5081	SERVIÇOS	COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU
234	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5071	SERVIÇOS	COMARCA DE IRITUIA	IRITUIA
235	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTV-0741	SERVIÇOS	COMARCA DE ITAITUBA	ITAITUBA
236	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5011	SERVIÇOS	COMARCA DE REDENÇÃO	REDENÇÃO
237	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-5001	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
238	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	OTU-4981	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
239	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4571	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
240	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-3051	SERVIÇOS	COMARCA DE ABAETETUBA	ABAETETUBA
241	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4901	SERVIÇOS	COMARCA DE AUGUSTO CORRÊA	AUGUSTO CORRÊA
242	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4481	SERVIÇOS	COMARCA DE AURORA DO PARÁ	AURORA DO PARÁ





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

243	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4621	SERVIÇOS	COMARCA DE BARCARENA	BARCARENA
244	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4551	SERVIÇOS	COMARCA DE CASTANHAL	CASTANHAL
245	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-3111	SERVIÇOS	COMARCA DE CASTANHAL	CASTANHAL
246	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4121	SERVIÇOS	COMARCA DE DOM ELISEU	DOM ELISEU
247	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4711	SERVIÇOS	COMARCA DE MÃE DO RIO	MÃE DO RIO
248	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4791	SERVIÇOS	COMARCA DE MOJU	MOJU
249	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4941	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO
250	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-3141	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAUPEBAS	PARAUPEBAS
251	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4521	SERVIÇOS	COMARCA DE PORTEL	PORTEL
252	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4891	SERVIÇOS	COMARCA DE RIO MARIA	RIO MARIA
253	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4961	SERVIÇOS	COMARCA DE RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ
254	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-5191	SERVIÇOS	COMARCA DE RURÓPOLIS	RURÓPOLIS
255	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4831	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
256	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4181	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU
257	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4011	SERVIÇOS	COMARCA DE TERRA SANTA	TERRA SANTA
258	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-2831	SERVIÇOS	COMARCA DE TOMÉ-AÇU	TOMÉ-AÇU
259	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTU-4911	SERVIÇOS	COMARCA DE XINGUARA	XINGUARA
260	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-0598	SERVIÇOS	COMARCA DE BENEVIDES	BENEVIDES
261	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5418	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
262	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-2108	SERVIÇOS	COMARCA DE ANAPU	ANAPU
263	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-4918	SERVIÇOS	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

264	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-2528	SERVIÇOS	COMARCA DE CURIONÓPOLIS	CURIONÓPOLIS
265	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5158	SERVIÇOS	COMARCA DE GOIANÉSIA	GOIANÉSIA
266	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5228	SERVIÇOS	COMARCA DE ITUPIRANGA	ITUPIRANGA
267	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-0708	SERVIÇOS	COMARCA DE JACUNDÁ	JACUNDÁ
268	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5098	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ
269	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-4958	SERVIÇOS	COMARCA DE MEDICILÂNDIA	MEDICILÂNDIA
270	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5008	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	NOVO REPARTIMENTO
271	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-2208	SERVIÇOS	COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	OURILÂNDIA DO NORTE
272	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-0758	SERVIÇOS	COMARCA DE PACAJÁ	PACAJÁ
273	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5068	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAGOMINAS	PARAGOMINAS
274	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTI-5048	SERVIÇOS	COMARCA DE REDENÇÃO (VARA AGRÁRIA)	REDENÇÃO
275	FORD	RANGER XL	2013	2014	OTH-7698	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA
276	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9589	SERVIÇOS	COMARCA DE ACARÁ	ACARÁ
277	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9139	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
278	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8359	SERVIÇOS	COMARCA DE BREVES	BREVES
279	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8249	SERVIÇOS	COMARCA DE BREVES	BREVES
280	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-7999	SERVIÇOS	COMARCA DE BUJARÚ	BUJARÚ
281	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8399	SERVIÇOS	COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI
282	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9639	SERVIÇOS	COMARCA DE CAMETÁ	CAMETÁ
283	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-7979	SERVIÇOS	COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS
284	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8209	SERVIÇOS	COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

285	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8109	SERVIÇOS	COMARCA DE CURRALINHO	CURRALINHO
286	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8159	SERVIÇOS	COMARCA DE GURUPÁ	GURUPÁ
287	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8199	SERVIÇOS	COMARCA DE ITAITUBA	ITAITUBA
288	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8269	SERVIÇOS	COMARCA DE JACAREACANGA	JACAREACANGA
289	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9889	SERVIÇOS	COMARCA DE JURUTI	JURUTI
290	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8129	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ
291	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9759	SERVIÇOS	COMARCA DE MARACANÃ	MARACANÃ
292	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9199	SERVIÇOS	COMARCA DE MUANÁ	MUANÁ
293	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8039	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO
294	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8079	SERVIÇOS	COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ
295	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-8589	SERVIÇOS	COMARCA DE PONTA DE PEDRAS	PONTA DE PEDRAS
296	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9309	SERVIÇOS	COMARCA DE PORTEL	PORTEL
297	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9079	SERVIÇOS	COMARCA DE PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ
298	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8219	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
299	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-8649	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
300	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9729	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU
301	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-8929	SERVIÇOS	COMARCA DE TAILÂNDIA	TAILÂNDIA
302	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-8459	SERVIÇOS	COMARCA DE TERRA SANTA	TERRA SANTA
303	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTK-8319	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCUMÃ	TUCUMÃ

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

304	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9269	SERVIÇOS	COMARCA DE URUARÁ	URUARÁ
305	HONDA	NXR150 BROS ES	2013	2014	OTP-9849	SERVIÇOS	COMARCA DE VISEU	VISEU
306	FIAT	DOBLÓ	2012	2013	OTE-2290	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
307	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012	2013	OPF-4639	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
308	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4796	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
309	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4616	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
310	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4696	SERVIÇOS	COMARCA DE CASTANHAL	CASTANHAL
311	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4806	SERVIÇOS	COMARCA DE PRAINHA	PRAINHA
312	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4766	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
313	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4886	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ
314	FIAT	UNO ECONOMY	2012	2013	OFN-4486	SERVIÇOS	COMARCA DE SOURE	SOURE
315	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0526	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
316	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0486	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
317	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0056	SERVIÇOS	COMARCA DE MOCAJUBA	MOCAJUBA
318	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0426	SERVIÇOS	COMARCA DE MOIU	MOIU
319	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0566	SERVIÇOS	COMARCA DE PRAINHA	PRAINHA
320	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0356	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
321	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0626	SERVIÇOS	COMARCA DE SOURE	SOURE
322	HONDA	BROS 150 ES	2012	2012	OFS-0556	SERVIÇOS	COMARCA DE VISEU	VISEU
323	MITSUBISHI	L200	2012	2013	OTM-6820	SERVIÇOS	COMARCA DE CASTANHAL (VARA AGRÁRIA)	CASTANHAL





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

324	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6070	SERVIÇOS	COMARCA DE ALENQUER	ALENQUER
325	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6490	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
326	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6600	SERVIÇOS	COMARCA DE BAIÃO	BAIÃO
327	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTO-8030	SERVIÇOS	COMARCA DE CAMETÁ	CAMETÁ
328	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6840	SERVIÇOS	COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS
329	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6460	SERVIÇOS	COMARCA DE MOCAJUBA	MOCAJUBA
330	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6670	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
331	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-7100	SERVIÇOS	COMARCA DE TAILÂNDIA	TAILÂNDIA
332	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	2013	OTM-6770	SERVIÇOS	COMARCA DE VISEU	VISEU
333	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2012	2013	JKO-4211	SERVIÇOS	COMARCA DE ALTAMIRA	ALTAMIRA
334	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.1	2011	2012	JKO-4111	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ - VARA AGRÁRIA	MARABÁ
335	CHEVROLET	S-10	2010	2010	NSF-7249	SERVIÇOS	COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI
336	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	2011	NTC-3499	SERVIÇOS	COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI	IGARAPÉ-MIRI





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

337	FORD	RANGER XL 13P	2010	2011	NTC-3819	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO
338	HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	2011	NSY-1071	SERVIÇOS	COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ
339	HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	2011	NSY-1121	SERVIÇOS	COMARCA DE SALVATERRA	SALVATERRA
340	HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	2011	NSY-1091	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ
341	HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	2011	NSY-1171	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
342	HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	2011	NSY-1031	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCURUÍ	TUCURUÍ
343	MITSUBISHI	L200	2010	2010	NSK-3605	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA	NOVA TIMBOTEUA
344	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6808	SERVIÇOS	COMARCA DE ALMEIRIM/MONTE DOURADO	ALMEIRIM/MONTE DOURADO
345	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6898	SERVIÇOS	COMARCA DE CURUÇÁ	CURUÇÁ
346	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6838	SERVIÇOS	COMARCA DE DOM ELISEU	DOM ELISEU
347	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6738	SERVIÇOS	COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI	IGARAPÉ-MIRI
348	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6678	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM NOVO	SANTARÉM NOVO
349	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6688	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU
350	HONDA	CG-125 FAN	2009	2010	NSF-6778	SERVIÇOS	COMARCA DE VIGIA	VIGIA
351	PEUGEOT	BOXER	2009	2009	NSF-6258	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
352	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1177	SERVIÇOS	COMARCA DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
353	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1167	SERVIÇOS	COMARCA DE ABAETETUBA	ABAETETUBA





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

354	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1137	SERVIÇOS	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
355	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1147	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS
356	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1207	SERVIÇOS	COMARCA DE REDENÇÃO	REDENÇÃO
357	FIAT	PALIO ELX	2008	2009	JVW-1227	SERVIÇOS	COMARCA DE RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ
358	HONDA	CG-125 FAN	2007	2008	JVF-7338	SERVIÇOS	COMARCA DE MOIU	MOIU
359	HONDA	CG-125 FAN	2007	2008	JVF-8228	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
360	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JTI-8605	SERVIÇOS	COMARCA DE ABAETETUBA	ABAETETUBA
361	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JTI-6445	SERVIÇOS	COMARCA DE ANAJÁS	ANAJÁS
362	HONDA	CG-125 FAN	2006	2007	JVU-8219	SERVIÇOS	COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI
363	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JTW-6745	SERVIÇOS	COMARCA DE CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO
364	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JTI-4335	SERVIÇOS	COMARCA DE CURIONÓPOLIS	CURIONÓPOLIS
365	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JVH-4562	SERVIÇOS	COMARCA DE JACUNDÁ (não está na comarca desde 2015)	JACUNDÁ
366	HONDA	CG-125 FAN	2006	2007	JVU-8469	SERVIÇOS	COMARCA DE MEDICILÂNDIA	MEDICILÂNDIA
367	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JTN-1445	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO
368	HONDA	CG-125 FAN	2006	2006	JVH-4552	SERVIÇOS	COMARCA DE OURÉM	OURÉM
369	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9638	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
370	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JVF-6550	SERVIÇOS	COMARCA DE MARABÁ	MARABÁ

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

371	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9568	SERVIÇOS	COMARCA DE MARAPANIM	MARAPANIM
372	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9618	SERVIÇOS	COMARCA DE MARITUBA	MARITUBA
373	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9318	SERVIÇOS	COMARCA DE ÓBIDOS	ÓBIDOS
374	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9308	SERVIÇOS	COMARCA DE PARAGOMINAS	PARAGOMINAS
375	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9358	SERVIÇOS	COMARCA DE PONTA DE PEDRAS	PONTA DE PEDRAS
376	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9558	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM NOVO	SANTARÉM NOVO
377	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9498	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCURUÍ	TUCURUÍ
378	FIAT	PALIO ELX	2005	2006	JUT-9208	SERVIÇOS	COMARCA DE TERRA SANTA	TERRA SANTA
379	FORD	ECOSPORT	2005	2005	JUU-2548	SERVIÇOS	COMARCA DE FARO	FARO
380	HONDA	CG-125 FAN	2005	2005	JUR-4265	SERVIÇOS	COMARCA DE ABAETETUBA	ABAETETUBA
381	HONDA	CG-125 FAN	2005	2005	JVL-1779	SERVIÇOS	COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	NOVO REPARTIMENTO
382	HONDA	CG-125 FAN	2005	2005	JVL-2289	SERVIÇOS	COMARCA DE TERRA SANTA	TERRA SANTA
383	HONDA	CG-125 FAN	2005	2005	JVL-1709	SERVIÇOS	COMARCA DE ULIANÓPOLIS	ULIANÓPOLIS
384	HONDA	CG-125 FAN	2005	2005	JUR-4285	SERVIÇOS	COMARCA DE VISEU	VISEU
385	TOYOTA	HILUX CD	2005	2006	JVR-2389	SERVIÇOS	COMARCA DE TUCURUÍ	TUCURUÍ
386	HONDA	CG-125 FAN	2004	2004	JUU-8415	SERVIÇOS	COMARCA DE TAILÂNDIA	TAILÂNDIA
387	HONDA	NXR125 BROS	2004	2004	JUU-2726	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU
388	HONDA	CG-125 FAN	2002	2002	JUD-1353	SERVIÇOS	COMARCA DE ALENQUER	ALENQUER
389		EMBARCAÇÃO	BAR-0001			SERVIÇOS	COMARCA DE BREVES	BREVES
390		EMBARCAÇÃO	BAR-0002			SERVIÇOS	COMARCA DE CAMETÁ	CAMETÁ





Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2771919.17755017-6228 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria de Convênios e Contratos

391	EMBARCAÇÃO	BAR-0003	SERVIÇOS	COMARCA DE SANTARÉM	SANTARÉM
392	EMBARCAÇÃO	BAR-0005	SERVIÇOS	COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ
393	EMBARCAÇÃO	BAR-0006	SERVIÇOS	COMARCA DE ANAJÁS	ANAJÁS
394	EMBARCAÇÃO	BAR-0007	SERVIÇOS	COMARCA DE PRAINHA	PRAINHA
395	EMBARCAÇÃO	BAR-0009	SERVIÇOS	COMARCA DE ALENQUER	ALENQUER
396	EMBARCAÇÃO	BAR-0010	SERVIÇOS	COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
397	EMBARCAÇÃO	BAR-0013	SERVIÇOS	COMARCA DE AFUÁ	AFUÁ
398	EMBARCAÇÃO	BAR-0014	SERVIÇOS	COMARCA DE CHAVES	CHAVES
399	EMBARCAÇÃO	BAR-0017	SERVIÇOS	COMARCA DE ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ
400	EMBARCAÇÃO	BAR-0018	SERVIÇOS	COMARCA DE PRAINHA	PRAINHA
401	EMBARCAÇÃO	BAR-0019	SERVIÇOS	COMARCA DE TERRA SANTA	TERRA SANTA
402	EMBARCAÇÃO	BAR-0021	SERVIÇOS	COMARCA DE MUANÁ	MUANÁ
403	EMBARCAÇÃO	BAR-0022	SERVIÇOS	COMARCA DE PORTEL	PORTEL
TOTAL (SERVIÇOS COMARCAS DO INTERIOR): 262 VEÍCULOS					
TOTAL DAS COMARCAS DO INTERIOR: 262 VEÍCULOS					
TOTAL GERAL DO T.JPA: 403 VEÍCULOS					

PA-PRO-2021/01096
LSBN



PAPRO202101096V02

227	JOSE ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	5935435	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE VITÓRIA DO XINGU	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	15 ano, 3 mes, 22 dia	14/04/1984
228	GRAZIELA PARO CAPONI	5935439	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE MELGAÇO	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	05 ano, 2 mes, 09 dia	28/01/1986
229	RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE NOVO PROGRESSO	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	15/04/1980
230	BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	5935442	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	08/04/1989
231	LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA	5938970	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE ITUPIRANGA	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/01/2018	3 anos 2 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/07/1987
232	LILIAN DE AGUIAR VALENTIM	5942719	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE URUARÁ	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	03/07/2018	2 anos 9 meses 2 dias	07 ano, 06 mes, 01 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	15/08/1983
233	FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	14/09/1988
234	CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	28/02/1988
235	VIVIANE LAGES PEREIRA	5957728	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	10/01/1981
236	JAIR MAIA JÚNIOR	5957722	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/04/1974
237	ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	20/12/1981
238	LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE	5957726	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	17/05/1990
239	ISABELE CASTRO DA SILVA	5957719	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	20/08/1989
240	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5957733	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	07/09/1983
241	MARIA DO CARMO SOUZA MAIA	57175944	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	04/07/1987
242	HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JÚNIOR	5957717	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	05/02/1986
243	KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	08/07/1989
244	VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	5903201	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/10/1986

Protocolo: 648696

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do CONTRATO Nº 014/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Anexo 1 do Edital.



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2771919.17755183-5054 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00

mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8659, Natureza de Despesa 339030 e 339039, Fonte de Recurso 0118 // Vigência: 01/05/2021 a 01/05/2022 // Data da assinatura: 14/04/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 648586

CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 015/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital – Item 02. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021 // Valor do Contrato: R\$-1.448.926,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).



PAPRO202101096V02

01/05/2021 a 01/05/2022 // Data da assinatura: 14/04/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 648585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 014/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Salões de Tribunal de Júri, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 23/04/2021, Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 648274

APOSTILAMENTO

Extrato - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 // O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, vem atualizar o gestor da ARP nº 028/2020, formalizada com a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.301115/0001-00, conforme PA-MEM-2021/13399:

ARP Nº	Empresa	OBJETO	Gestor Anterior	Gestor Atual
028/2020	Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo 2 do edital.	Paulo Gesso Mendes Lima	Lucas Danin de Figueiredo Matrícula 59420

Belém, 22 de abril de 2021.// DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA/PA

Protocolo: 648593

CONVÊNIO

Termo de Adesão ao Programa Rede Amazônia: Morar, Conviver e Preservar – Assistência Técnica em Regularização Fundiária, Prevenção de Conflitos Socioambientais e Acesso a Melhorias Habitacionais e Sanitárias // Partes: Secretaria Nacional de Habitação/Departamento de Políticas Fundiárias do Ministério do Desenvolvimento Regional (SNH/MDR) com apoio técnico da Comissão de Regularização Fundiária da Universidade Federal do Pará (CRF/UFPa) e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. // Objetivo: Desenvolvimento de ações de suporte técnico e tecnológico, bem como, na formação de agentes multiplicadores de regularização fundiária e prevenção de conflitos de natureza socioambiental, habitacional e sanitária. // Data da assinatura: 30/03/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 648545

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 016/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ACOELHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$5.555,48 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), à empresa Cantão Vigilância e Segurança LtdaEPP, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 034/2020, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2020/02541.01// Belém, 12 de abril de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 648520

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2021/TJPA – Pregão 012/2021/TJPA/Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças de componentes de materiais de refrigeração, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital. // Empresas: PREVEINFO INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – Grupo 12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.781.399/0001-95, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Galileu, nº.90, Bairro: Cachambi – RJ – CEP: 20.785-070, Fone: (21) 3086-6419, E-mail: preveinfo@yahoo.com.br // REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – Grupo 05, ins-

si, nº 83, São Conrado, Três Corações – MG – CEP: 37410-000, Fone: (35) 3232-1003, E-mail: joaopaulo@refrigeracaoflora.com.br// SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA- Grupos: 1, 2, 4, 7, 8, 9 e 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, ao Conjunto Euclides Figueiredo, rua I, nº 16, CEP: 66620-800, Belém-PA, Fone: (91) 3255-1055, E-mail: splitservice.belem@hotmail.com // C M DOS S CAMELO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – ME – Item: 13 e Grupos: 3,6,13 e 14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.352.565/0001-70, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, à Rua do Cajá, nº 1.059, Penha – Rio de Janeiro, CEP: 21.070-000, Fone: (21) 3580-1515, E-mail: camellorrefrigeracao@gmail.com // L L DA SILVA EIRELI – Grupo: 15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.415.706/0001-08, com sede na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, à Rod. PA 140, KM 03, nº 108, Santa Lúcia II, Santa Isabel do Pará – PA, CEP: 68790-000, Fone: (91) 3744-4120, E-mail: kind,david@hotmail.com // Vigência: início em 19/04/2021 e término em 19/04/2022// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645, 02.061.1417.8646; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 19/04/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 647203

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.032, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523449/2020; R E S O L V E:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MÉRITO				A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nº	Cargo Enquadramento	Cl	Nº	
0100052	RTA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos - TCE-CO-303	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos - TCE-CO-303	D	04	03/12/2020

Dê-se ciência, Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 2021. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 648350

PORTARIA Nº 37.031, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: REMANEJAR o servidor FABIO ANDERSON COSTA, matrícula nº 0101076, da Representação Regional-UR Marabá para a Secretaria de Controle Interno-SECIN, a contar de 01-03-2021.

Protocolo: 648358

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.026 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003532/2021, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100158, para substituir DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100361, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-04-2021.

Protocolo: 648275

PORTARIA Nº 37.025 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003530/2021, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor DIMAS TEIXEIRA CHAVES, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100157, para substituir ITABIRACI FRAZAO FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100155, no



Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2771919.17755183-5054 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 27/04/2021 10:00



PAPRO202101096V02

227	JOSE ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	5935435	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE VITÓRIA DO XINGU	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	15 ano, 3 mes, 22 dia	14/04/1984
228	GRAZIELA PARO CAPONI	5935439	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE MELGAÇO	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	05 ano, 2 mes, 09 dia	28/01/1986
229	RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE NOVO PROGRESSO	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	15/04/1980
230	BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	5935442	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/08/2017	3 anos 7 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	08/04/1989
231	LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA	5938970	Defensor Público de Classe Inicial	1ª DP DE ITUPIRANGA	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	11/01/2018	3 anos 2 meses 25 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/07/1987
232	LILIAN DE AGUIAR VALENTIM	5942719	Defensora Pública de Classe Inicial	1ª DP DE URUARÁ	09/12/2019	1 ano 3 meses 27 dias	03/07/2018	2 anos 9 meses 2 dias	07 ano, 06 mes, 01 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	15/08/1983
233	FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	14/09/1988
234	CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	28/02/1988
235	VIVIANE LAGES PEREIRA	5957728	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	10/01/1981
236	JAIRO MAIA JÚNIOR	5957722	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/04/1974
237	ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	20/12/1981
238	LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE	5957726	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	17/05/1990
239	ISABELE CASTRO DA SILVA	5957719	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	20/08/1989
240	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5957733	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	07/09/1983
241	MARIA DO CARMO SOUZA MAIA	57175944	Defensora Pública de Classe Inicial	Defensora Pública Substituta	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	04/07/1987
242	HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR	5957717	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	05/02/1986
243	KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	08/07/1989
244	VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	5903201	Defensor Público de Classe Inicial	Defensor Público Substituto	10/12/2020	3 meses 26 dias	10/12/2020	3 meses 26 dias	00 ano, 00 mes, 00 dia	00 ano, 00 mes, 00 dia	30/10/1986

Protocolo: 648696

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do CONTRATO Nº 014/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Anexo I do

mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8659, Natureza de Despesa 339030 e 339039, Fonte de Recurso 0118 // Vigência: 01/05/2021 a 01/05/2022 // Data da assinatura: 14/04/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 648586

CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 015/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a TICKET SOLUÇÕES HDFT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital – Item 02. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021 // Valor do Contrato: R\$-1.448.926,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e

01/05/2021 a 01/05/2022 // Data da assinatura: 14/04/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 648585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 014/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Salões de Tribunal de Júri, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 23/04/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 648274

APOSTILAMENTO

Extrato - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 // O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, vem atualizar o gestor da ARP nº 028/2020, formalizada com a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.301115/0001-00, conforme PA-MEM-2021/13399:

ARP Nº	Empresa	OBJETO	Gestor Anterior	Gestor Atual
028/2020	Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS de ARQUITETURA E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.	Paulo Gesso Mendes Lima	Lucas Danin de Figueiredo Matrícula 59420

Belém, 22 de abril de 2021.// DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA/PA

Protocolo: 648593

CONVÊNIO

Termo de Adesão ao Programa Rede Amazônia: Morar, Conviver e Preservar – Assistência Técnica em Regularização Fundiária, Prevenção de Conflitos Socioambientais e Acesso a Melhorias Habitacionais e Sanitárias // Partes: Secretaria Nacional de Habitação/Departamento de Políticas Fundiárias do Ministério do Desenvolvimento Regional (SNH/MDR) com apoio técnico da Comissão de Regularização Fundiária da Universidade Federal do Pará (CRF/UFPa) e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. // Objetivo: Desenvolvimento de ações de suporte técnico e tecnológico, bem como, na formação de agentes multiplicadores de regularização fundiária e prevenção de conflitos de natureza socioambiental, habitacional e sanitária. // Data da assinatura: 30/03/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 648545

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 016/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ACOELHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$5.555,48 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), à empresa Cantão Vigilância e Segurança LtdaEPP, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 034/2020, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2020/02541.01// Belém, 12 de abril de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 648520

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2021/TJPA – Pregão 012/2021/TJPA/Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças de componentes de materiais de refrigeração, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital. // Empresas: PREVEINFO INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – Grupo 12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.781.399/0001-95, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Galileu, Nº.90, Bairro: Cachambi – RJ – CEP: 20.785-070, Fone: (21) 3086-6419, E-mail: preveinfo@yahoo.com.br // REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – Grupo 05, ins-

si, nº 83, São Conrado, Três Corações – MG – CEP: 37410-000, Fone: (35) 3232-1003, E-mail: joaopaulo@refrigeracaoflora.com.br // SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA- Grupos: 1, 2, 4, 7, 8, 9 e 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, ao Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, CEP: 66620-800, Belém-Pa, Fone: (91) 3255-1055, E-mail: splitsservice.bellem@hotmail.com // C M DOS S CAMELO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – ME – Item: 13 e Grupos: 3,6,13 e 14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.352.565/0001-70, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, à Rua do Cajá, nº 1.059, Penha – Rio de Janeiro, CEP: 21.070-000, Fone: (21) 3580-1515, E-mail: camellorrefrigeracao@gmail.com // L L DA SILVA EIRELI – Grupo: 15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.415.706/0001-08, com sede na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, à Rod. PA 140, KM 03, nº 108, Santa Lúcia II, Santa Isabel do Pará – PA, CEP: 68790-000, Fone: (91) 3744-4120, E-mail: kind.david@hotmail.com // Vigência: início em 19/04/2021 e término em 19/04/2022// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645, 02.061.1417.8646; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 19/04/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 647203

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.032, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523449/2020;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO		A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nº	Cargo Enquadramento	Cl
0100052	RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos - TCE-CO-303	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Administrativos - TCE-CO-303	D 04

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 648350

PORTARIA Nº 37.031, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor FABIO ANDERSON COSTA, matrícula nº 0101076, da Representação Regional-UR Marabá para a Secretaria de Controle Interno-SECIN, a contar de 01-03-2021.

Protocolo: 648358

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.026 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003532/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100158, para substituir DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100361, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-04-2021.

Protocolo: 648275

PORTARIA Nº 37.025 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003530/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIMAS TEIXEIRA CHAVES, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100157, para substituir ITABIRACI FRAZAO FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100155, no